



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 21393e21 - Doc. 46 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 02/06/2021 16:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 072c5e61-9477-4ed6-83e3-54e22855353

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A EMPRESA KBF
SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOHN KHURY HEDAYE**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 051.112.695-68, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 00.904.133-85-SSP-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO **EMPRESA KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, COM ENDEREÇO À **AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1752, SALAS 203, PITUBA, SALVADOR-BA, CEP: 41.810-012**, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº 12.418.112/0001-46, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA E ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020** E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DESTES CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TP.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	135386	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	MÊS	MENSAL	6	48.000,00	288.000,00
2	135387	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA)	MÊS	MENSAL	6	8.000,00	48.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 21393e21 - Doc. 46 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 02/06/2021 16:11:55
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 072c5e61-9477-4ed6-83e3-54e22855353

3	135391	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	MENSAL	6	5.000,00	30.000,00
4	135388	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TESOUREARIA	MÊS	MENSAL	6	9.000,00	54.000,00
5	135390	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DO PROTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	MENSAL	6	7.000,00	42.000,00
6	135389	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA, ALMOXARIFADO.	MÊS	MENSAL	6	21.000,00	126.000,00
TOTAL			R\$ 588.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA, CONTRATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DE CONTRATO, NO VALOR CORRESPONDENTE AOS MÓDULOS CONTRATOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. LOCALIZADA RUA 15 DE JULHO, Nº 32, CENTRO, JUAZEIRO/BA E NAS UNIDADES ESPECIFICADAS PELO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA PRAÇA 15 DE JULHO, Nº32- CENTRO-JUAZEIRO-BA, NOS DIAS E HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I. DA CONTRATADA:

- PROCEDER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM SUA PROPOSTA E COM AS NORMAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- CONFIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A PROFISSIONAIS IDÔNEOS E HABILITADOS;
- RESPONDER POR INDENIZAÇÃO DOS DANOS OU PREJUÍZOS QUE CAUSAR A TERCEIROS, RESULTANTES DA NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA PRATICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, O CONTRATO OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;
- ARCAR COM TODO ÔNUS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL E OUTROS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;
- MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR SI ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 21393e21 - Doc. 46 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 02/06/2021 16:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 072c5e61-9477-4ed6-83e3-54e22855353

- g) NÃO UTILIZAR ESTE CONTRATO COMO GARANTIA PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA, A EXEMPLO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS OU DESCONTOS DE DUPLICATAS.
- h) PROCEDER, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, COM A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATOS.
- i) GARANTIR, AO CONTRATANTE, ASSISTÊNCIA IMEDIATA EM RAZÃO DE PROBLEMAS E/OU DEFEITOS EVENTUALMENTE DECORRENTES DO SISTEMA E/OU DA ATUAÇÃO/OPERAÇÃO POR PARTE DE SEUS TÉCNICOS E/OU TERCEIROS POR ELA AUTORIZADOS, RESSALVADOS: DEFEITOS OU ERROS DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DO CONTRATANTE, SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS, NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE LICENCIADO; ERROS DE RESULTADOS, PREJUÍZOS FINANCEIROS, LUCROS OU ARRECADAÇÕES INSUFICIENTES OU EM DESACORDO COM PLANEJAMENTOS OU PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS; ERROS DECORRENTES DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM PROGRAMAS DE TERCEIROS QUE TRABALHEM SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO COM O SOFTWARE LICENCIAMENTO.

II. DO CONTRATANTE:

- a) FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;
- b) PAGAR À CONTRATADA NA FORMA DO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA **TATIANE COELHO FERREIRA REIS, CPF Nº 752.714.255-72**, PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, A QUEM COMPETIRÁ:

- a) TRANSMITIR À CONTRATADA AS DETERMINAÇÕES QUE O MUNICÍPIO JULGAR NECESSÁRIAS;
- b) RECUSAR OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO, ESTABELECENDO PRAZOS PARA QUE AS INCORREÇÕES SEJAM SANADAS;
- c) NOTIFICAR, POR ESCRITO, A CONTRATADA QUANTO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO QUANTO A APLICAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCER OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

A CONTRATADA SUJEITAR-SE-Á, NO CASO DE INADIMPLENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS, A UMA MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, A SER DESCONTADA IMEDIATAMENTE DO SEU PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO OU, NÃO EXISTINDO PAGAMENTO A SER FEITO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000

PROJETO ATIVIDADE: 1018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

FONTE: 0

VALOR TOTAL R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). OBEDECENDO AO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

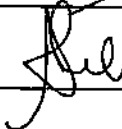
E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 05 (CINCO) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO/BA, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOHN KHOIRY MEDA
CONTRATANTE

KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF / MF N.º 050.986.425-23

CPF / MF N.º 934322085-53





CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO DV Nº 002/2021

CONTRATO DV Nº 002/2021 - SEAD PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA E ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. CONTRATADO: EMPRESA KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). O PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATO SERÁ POR 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

CONTRATO Nº. 001/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 023/2020; PA nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **NORMANDO JOSE NOSSA VILLAR ME**. Valor: R\$ 1.649,09 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 1111; Classificação Funcional: 2070; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.

CONTRATO 002/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 023/2020; PA nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA**. Valor: R\$ 449,37 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 1111; Classificação Funcional: 2070; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.

CONTRATO Nº. 005/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 023/2020; PA nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR ME**. Valor: R\$ 1.356,55 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 0808; Classificação Funcional: 2063; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.

CONTRATO Nº. 006/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 023/2020; PA nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA**. Valor: R\$ 307,37 (TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 0808; Classificação Funcional: 2063; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.

CONTRATO Nº. 007/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 087/2020; PA nº 217/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR ME**. Valor: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 0909; Classificação Funcional: 2122; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.

CONTRATO Nº. 009/2021 OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Lei nº 10.520/2002 – PP nº 023/2020; PA nº 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA**. Valor: R\$ 18.743,24 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 0303; Classificação Funcional: 2033; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 0. Assinado em 01/02/2021.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DLE Nº 002/2021
PRIMEIRO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO. ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. BASE NA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, **SR. JOHN KHOURY HEDAYE**, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO TERMO DO CONTRATO.

CONTRATADA: EMPRESA KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO TERMO DE CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ARTS. 58, I E 65, I EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 58. O REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDO POR ESTA LEI CONFERE À ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO A ELES, A PRERROGATIVA DE:
I – MODIFICA-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DO CONTRATADO;

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:
I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA E ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO. A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POR TER HAVIDO ERRO MATERIAL NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO, DEVENDO A ALTERAÇÃO SER REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 65, § 80 DA LEI 8.666/1993. FAZ-SE NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO



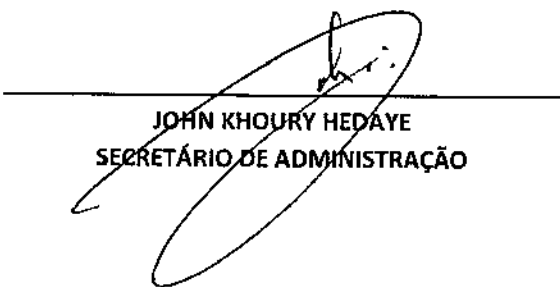


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ORIGEM)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESTINO)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 PROJETO / ATIVIDADE: 1018 ELEMENTO DE DESPESA: 33904000 FONTE DE RECURSOS: 0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 PROJETO / ATIVIDADE: 1018 ELEMENTO DE DESPESA: 33904000 FONTE DE RECURSOS: 0

JUAZEIRO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.



JOHN KHOURY HEDAYE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





APOSTILAMENTO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DLE Nº 002/2021
PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DLE Nº 002/2021-SEAD. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. CONTRATADO: EMPRESA KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA E ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO. A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POR TER HAVIDO ERRO MATERIAL NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO, DEVENDO A ALTERAÇÃO SER REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/1993, FAZ-SE NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO. MODALIDADE DO APOSTILAMENTO: ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: VIGENDO O TERMO EM TELA, AS DESPESAS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO SOB COMENTO PASSARÃO A CORRER À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ORIGEM)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESTINO)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303
PROJETO / ATIVIDADE: 1018	PROJETO / ATIVIDADE: 1018
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000	ELEMENTO DE DESPESA: 33904000
FONTE DE RECURSOS: 0	FONTE DE RECURSOS: 0

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021.

Doc: 21393e21 - Doc: 46 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 02/06/2021 16:11:55
e em: https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 072c5e61-9477-4ed6-83e3-54e22855353



Processo: 21393e21 - Doc. 46 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 02/06/2021 16:11:55
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 072c5e61-9477-4ed6-83e3-54e422855b53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO



PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 237	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Função: 05 - DEFESA NACIONAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO Ação: 1018 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS TECNOLOGICOS Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: 002-2021 - Dispensa de Licitação Contrato: 002-2021DLE - 2021 Convênio: Cat. da Despesa: 339040 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
900.000,00	588.000,00	312.000,00				
CREDOR						
Razão/Nome: 36723 - EMPRESA KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA C.N.P.J/CPF: 12.418.112/0001-46 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta:			
R.G.: I.E.: Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA E ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 05/01/2021						
Valor: 588.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 05/01/2021			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO			
JOHN KHOURY HEDAYE CPF - 051.112.895-68 Secretário de Administração			CM:05/01/2021 Servidor			

Empenho: 237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.418.112/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2010
NOME EMPRESARIAL KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR MAGALHAES NETO	NÚMERO 1752	COMPLEMENTO LENA EMPRESARIAL SALA 203
CEP 41.810-012	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@RICOSCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (71) 3354-4618
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2020 às 17:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.418.112/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:12 do dia 13/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2021.

Código de controle da certidão: **6494.2F8D.0872.2E11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203854560

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 12.418.112/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

NOME FANTASIA: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 12.418.112/0001-46

CGA: 437.457/001-04

ENDEREÇO: Avenida Professor Magalhães Neto, 1752 - LENA EMPRESARIAL SALA
203 - PITUBA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	09/01/2020
Atividades de cobranças e informações cadastrais	8291-1/00	16/10/2012
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	16/10/2012
Treinamento em informática	8599-6/03	16/10/2012
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	16/10/2012
Edição de revistas	5813-1/00	09/01/2020
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	09/01/2020
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	09/01/2020
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	09/01/2020
Marketing direto	7319-0/03	09/01/2020
Consultoria em publicidade	7319-0/04	09/01/2020
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	09/01/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/10/2012

DATA DE IMPRESSÃO: 08/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 2AAC80E2294339A62A4836DB36B8DAF2

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>) através do código de controle acima





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.418.112/0001-46
Razão Social: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO 1752 SALA 203 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123001373006985418

Informação obtida em 07/01/2021 09:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.418.112/0001-46

Certidão nº: 27680073/2020

Expedição: 22/10/2020, às 11:01:09

Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.418.112/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 437.457/001-04
CNPJ: 12.418.112/0001-46

Contribuinte: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1752
LENA EMPRESARIAL SALA 203
PITUBA
41.810-012

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:36:11 horas do dia 21/01/2021.
Válida até dia 21/04/2021.

Código de controle da certidão:

EF6E.BCFC.8C0C.9980.AB47.8944.282C.5941

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.